



ESTADO DE SANTA CATARINA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CANOINHAS  
*Legislativo aberto à Comunidade*

Emenda Aditiva CJR

AO PROJETO DE LEI N.º 20/2021

QUE "AUTORIZA A FIRMAR ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA"

1) Fica incluído um art. 7º no projeto com a seguinte redação:

Art. 7º. Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação.

**Justificativa:** Lei Complementar Federal nº 95/1998.

Art. 3º A lei será estruturada em três partes básicas:

I - .....

II - .....

III - parte final, compreendendo as disposições pertinentes às medidas necessárias à implementação das normas de conteúdo substantivo, às disposições transitórias, se for o caso, a cláusula de vigência e a cláusula de revogação, quando couber

APROVADO  
2ª Discussão

Canoinhas/SC, 22 de fevereiro de 2021.

Em 22/02/2021

  
Presidente

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

  
Presidente  
Wilmar Sudoski

  
Vice-Presidente  
Tati Carvalho

  
Membro  
Juliana Maciel